

COPIA

L E I Nº 755

O SENHOR NUNTOR DE BARROS, PROMEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar a escritura de retificação e ratificação de cláusulas contratuais com a Caixa Econômica Estadual, para alterar a escritura lavrada nas notas do 20º Tabelionato da Capital, livro 435, fls. 72, autorizada pela Lei nº 738, de 28 de Agosto de 1.968, atribuindo novo prazo para utilização de financiamento, mantidas as demais cláusulas e condições constantes da mencionada lei e escritura que não colidirem com a presente lei, ficando expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza, exigidas por aquela autarquia.

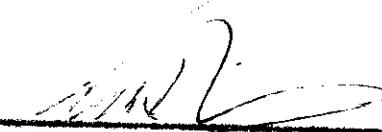
ARTIGO 2º - Fica autorizada a alteração da redação da parte final da cláusula quarta da escritura de 28 de Setembro de 1.968, para ficar constando que o prazo concedido para utilização integral do referido financiamento vigirá por mais 30 (trinta) dias, após lavrada a escritura de retificação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial aberto na Diretoria da Fazenda, pela Lei nº 738, de 28 de Agosto de 1.968.

ARTIGO 4º - Os créditos especiais abertos na Diretoria da Fazenda, pela Lei nº 738, de 28 de Agosto de 1.968, terão vigência até 31 de Dezembro de 1.969.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.968.


NUNTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração, em 26 de Dezembro de 1.968.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


SALVADOR MENDES DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO